



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO  
ORTE  
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

**PORTARIA N.º 228/2022 – GP**

Homologa indicação de local para acolher o  
“Projeto Piloto com Biometria”.

**O DESEMBARGADOR-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL  
ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 20, inciso XXXIII, da Resolução nº 09/2012, que aprova o Regimento Interno deste Tribunal;

**CONSIDERANDO** os Ofícios n.ºs 11/2022 e 15/2022 da Presidente da Comissão de Auditoria da Votação Eletrônica – CAVE, instituída pela Resolução nº 81/2022-TRE/RN, no qual solicita a homologação pelo Tribunal da Escola Objetivo, situada na Avenida Rui Barbosa, nº.º 1117 - Lagoa Nova, Natal - RN, 59056-300 como local indicado para acolher o “Projeto Piloto com Biometria”;

**CONSIDERANDO** a Portaria TSE nº 921/2022, que regulamenta o “Projeto Piloto com Biometria”, nos termos estabelecidos na Resolução TSE nº 23.710, de 13 de setembro de 2022;

**CONSIDERANDO** a apreciação do requerimento pela Corte Eleitoral em sessão realizada na qual restou devidamente aprovada, nos dias 27 e 28 de setembro de 2022;

**CONSIDERANDO** o disposto nos Processos Administrativos Eletrônicos nºs 8731/2022 e 8976/2022.

**RESOLVE:**

Art. 1º Homologar a indicação da Escola Objetivo, situada na Avenida Rui Barbosa, nº.º 1117 - Lagoa Nova, Natal - RN, 59056-300 como local indicado para acolher o “Projeto Piloto com Biometria”.

Art. 2º Designar o Juiz de Direito, Dr. Marivaldo Dantas de Araújo, atualmente lotado na Corregedoria do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Norte, a fim de atuar junto ao “Projeto Piloto com Biometria”.

Parágrafo Único. Os trabalhos da auditoria das urnas eletrônica com biometria no Colégio Objetivo serão acompanhados pelo Procurador da República, Dr. Kleber Martins de Araújo.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Natal (RN), 28 de setembro de 2022.



Desembargador **Cornélio Alves**  
Presidente